

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DE SERVIDORES  
TEMPORÁRIOS**

Processo Seletivo Simplificado 19/2025

Aos 19 dias do mês de março de 2025, na sede da Prefeitura de Itapeva/MG na Rua Ulisses Escobar, 30, centro, Itapeva, Estado de Minas Gerais, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Seleção de Servidores Temporários, para análise dos recursos administrativos interpostos por candidatos, totalizando seis recursos escritos apresentados tempestivamente.

Passamos a análise dos recursos.

- 1) Recursos das candidatas: ANNA BEATRIZ DOMINGOS VASCONCELOS e ALINE DA SILVA MELO, alegam residirem em endereços próximos aos constantes das microáreas descritas no edital de seleção, pugnando pela aceitação de suas inscrições.

Passamos à análise. A lei federal aplicável ao cargo de ACS é impositiva quanto ao servidor residir nos endereços das áreas descritas pela Secretaria Municipal de Saúde. Assim, obrigatório ao candidato residir no exato endereço citado, sob pena de desclassificação. Pelo exposto, improcedem os recursos apresentados.

- 2) Recurso da candidata SARA ARAUJO SANTOS, alega ter enviado e-mail com sua documentação, pugnando pela revisão da candidatura.

Da análise das razões apresentadas, temos que em revisão ao e-mail institucional não foi localizado o recebimento do e-mail enviado pela recorrente, bem como esta não trouxe em suas razões a comprovação de recebimento deste, indispensável a comprovar o alegado. Assim, temos que o e-mail não foi recepcionado, sendo de responsabilidade do interessado o acompanhamento e constatação de regularidade de sua inscrição. De todo exposto, o recurso interposto é improcedente.

- 3) Recursos das candidatas: THAÍS CARVALHO DE OLIVEIRA PRADO e DARLENE PASSOS DE JESUS, alegam ter apresentado cursos de formação com carga horária divergente das 40 horas exigidas pela municipalidade, manifestando que atendem os termos do edital.

Passamos à análise. A lei federal aplicável ao cargo de ACS é impositiva quanto ao candidato ter concluído um curso de formação de 40 horas, sendo este requisito para



## COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO

habilitação do candidato. Os demais cursos de aperfeiçoamento exigíveis no edital, tem por finalidade pontuar os candidatos mais habilitados e assim, possibilitar a melhor classificação deste, não sendo requisito básico para concorrência, mas item de desempate. Assim, obrigatório ao candidato apresentar, como exigência de habilitação, o curso específico de 40 horas, o qual se não apresentado, culmina na desclassificação do candidato. De todo exposto, temos que os recursos interpostos são improcedentes.

- 4) Recurso da candidata LILIANE CONCEIÇÃO DE SOUZA LOPES, alega ter apresentado junto ao comprovante de endereço, a certidão de casamento que comprova ser de titularidade de seu cônjuge. Da análise da documentação, temos que as razões recursais são procedentes, passando a comissão à análise da documentação apresentada, sendo a candidata classificada conforme listagem abaixo.
- 5) Por fim, fica corrigido o erro material quanto ao lançamento do nome de candidata desclassificada, a qual foi lançado o nome de DIONEIA MESSIAS FERREIRA, sendo o correto THARLEIA DE CASSIA FERREIRA.

De todo exposto, julgamos pela IMPROCEDÊNCIA de cinco recursos interpostos e, pela procedência do recurso apresentado por Liliane, alterando-se a classificação dos candidatos conforme lançado a seguir:

INSCRITOS	PONTUAÇÃO	IDADE	COLOCAÇÃO
<b>MICRO 06</b>			
SANDRA APARECIDA BARBOSA PINTO	15	45	1°
<b>MICRO 10</b>			
EDUARDO LUIZ DA SILVA	20	54	1°
ANA CAROLINA SOBRAL MOSCA	15	33	2°
DARLANE SANTOS PORTO	05	26	3°
RAISA APARECIDA BORGES	00	26	4°



COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO

MICRO 01			
LILIANE CONCEIÇÃO DE SOUZA LOPES	20	44	1º
CLEIZA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	15	29	2º
BEATRIZ FREITAS DE OLIVEIRA	15	24	3º

Os trabalhos foram encerrados às 10:00h. Nada mais havendo a registrar, eu, \_\_\_\_\_, **DOUGLAS LUIS DE GODOI JÚNIOR**, Secretário neste feito, lavrei a presente ata que, depois de lida, foi aprovada por todos os presentes.

Publique-se e registre-se.



**PAOLA MANTOVANI TORRES**

Presidente da Comissão Permanente de Seleção de Servidores Temporários  
Município de Itapeva/MG



**SAULO GABRIEL DA CUNHA**

Membro – Município de Itapeva/MG

